

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXVII

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 1977

NÚMERO 165

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 10.229, DE 29 DE AGOSTO DE 1977

Acrescenta dispositivo ao Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 8.468, de 8 de setembro de 1976, que dispõe sobre a prevenção e controle da poluição do meio ambiente

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso II do artigo 15 da Lei n.º 997, de 31 de maio de 1976 e considerando que

Os produtos químicos que contenham em suas formulações substâncias, mesmo residuais, do grupo químico da dioxina (TCDD-2, 3, 7, 8 tetracloro dibenzo para dioxina) têm alta toxicidade, inclusive com propriedades teratogênicas;

As evidências científicas, que estabelecem teores máximos no meio ambiente de substâncias do grupo químico da dioxina, não são conclusivas, havendo ainda intensa discussão e estudo com relação ao problema;

Os resíduos de atividades que usam, manipulam ou estocam substâncias do grupo químico da dioxina podem causar sérios distúrbios no meio ambiente;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica acrescentado ao Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 8.468, de 8 de setembro de 1976, o artigo 116, com a seguinte redação:

“Artigo 116 — As fontes de poluição enumeradas no artigo 57, inclusive as existentes nesta data, ficam proibidas de manipular produtos químicos que contenham em suas formulações substâncias, mesmo residuais, do grupo químico de Dioxina (TCDD — 2,3, 7, 8 Tetracloro Dibenzeno Para Dioxina).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário de Obras e do Meio Ambiente.

Publicado na Secretaria do Governo, aos 29 de agosto de 1977

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 10.230, DE 29 DE AGOSTO DE 1977

Aprova o Plano do “Campus” Universitário da UNESP em Ilha Solteira

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei n.º 952, de 30 de janeiro de 1976, que criou a Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” — UNESP, previu a implantação de “Campus” Universitário no distrito de Ilha Solteira, Município de Pereira Barreto;

Considerando que nos termos do Decreto n.º 7.515, de 30 de janeiro de 1976, a Universidade deveria elaborar o Plano Piloto do “Campus” de Ilha Solteira, a ser aprovado pelo Governo;

Considerando que o referido plano foi preparado e submetido à consideração do Governo.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o Plano Piloto do “Campus” Universitário da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” em Ilha Solteira nos termos propostos pela Universidade, constante do processo GG n.º 2.121/77.

Artigo 2.º — As Centrais Elétricas de São Paulo S.A. — CESP, de comum acordo com a Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” — UNESP, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do Plano de que trata este decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário de Obras e do Meio Ambiente.

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação.

Publicado na Secretaria do Governo, aos 29 de agosto de 1977

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 10.231, DE 29 DE AGOSTO DE 1977

Constitui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar um “Plano de Aproveitamento Turístico” para o município de Pereira Barreto.

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica constituído na Secretaria de Economia e Planejamento, Grupo de Trabalho com a finalidade de, no prazo de 90 (noventa) dias, elaborar um Plano de Aproveitamento Turístico, para o município de Pereira Barreto.

Artigo 2.º — O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes membros:

I — Margarida Maria Cintra Gordinho de Carvalho e Regina Cali Junqueira de Mendonça, representantes da Secretaria de Economia e Planejamento;

II — Petroneo Antonio Vieira e Valdemar Casagrande, representantes da Secretaria de Esportes e Turismo.

Artigo 3.º — O Grupo de Trabalho será coordenado por Margarida Maria Cintra Gordinho de Carvalho.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Ruy Silva — Secretário de Esportes e Turismo.

Jorge Wilhelm — Secretário de Economia e Planejamento.

Publicado na Secretaria do Governo, aos 29 de agosto de 1977.

Maria Angelica Galiazzi — Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 10.232, DE 29 DE AGOSTO DE 1977

Autoriza a doação de materiais usados às entidades que especifica.

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimentos aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração:

I — Clube das Abelhas — Casa da Criança de Dois Córregos — Dois Córregos — SIP — 4855-76:

a) pertencentes à Secretaria da Saúde — Coordenadoria de Assistência Hospitalar — Hospital Emilio Ribas — Av. Dr. Arnaldo, 165 — CAM — 1569-76:

1 — 2 máquinas de lavar louças — marca “Hobart Dayton” — PI — 3792 e 3793 — (item 1);

b) pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento — Coordenadoria de Análise de Dados — Av. Casper Líbero, 464 — CAM — 1090-77:

1 — 2 arquivos de aço com 4 gavetas — PI — 1985 — 1986 — (item 5).

II — Creche Bergário São Francisco de Assis — Rubiácea — GE — 1262-77:

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda — Instituto de Café do Estado de São Paulo — Rua Monsenhor Andrade, 746 — CAM — 1955-76:

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Acrescentando dispositivo ao Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 8.468, de 8-9-76 Página 1
- Aprovando o Plano-Piloto do Campus Universitário da UNESP em Ilha Solteira Página 1
- Constituinte Grupo de Trabalho para elaborar um Plano de Aproveitamento Turístico para o Município de Pereira Barreto Página 1
- Autorizando a doação de materiais usados a entidades e prefeituras Página 1

CONCURSOS

- Ingresso na carreira de escrivão de Polícia — Convocação Página 85
- Servidores para a DRE de São José do Rio Preto — Inclusão na lista de classificação Página 89
- Médicos para a Secretaria de Saúde — Convocação para provas Página 89
- Trabalhadores braçais para a Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados — Inscrições Página 90
- Economistas para a SUCEN — Classificação Página 90
- Médicos para o IAMSPE — Inscrições Página 91
- Professor-assistente para a Faculdade de Saúde Pública — Departamento de Epidemiologia — USP — Inscrições Página 91
- Vigias para o Campus de Ilha Solteira — UNESP — Inscrições Página 92
- Servidores para a Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá — UNESP — Classificação Página 92
- Servidores para o Campus de Botucatu — UNESP — Convocação para prova e para admissão Página 93

COMUNICADO

- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre material excedente

INSTRUÇÃO DA COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Publicamos na edição de hoje a Instrução 1/77, da Coordenadoria de Programação Orçamentária da Secretaria de Economia e Planejamento, dispondo sobre a elaboração do Orçamento-Programa do Estado para 1977.